

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO
Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022-CPL/CSURB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA FEIRA LIVRE DE RODA DE FOGO - RECIFE/PE, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB. Data e hora da abertura: 21/09/2022, às 10:00h. Valor máximo aceitável: R\$ 105.468,98 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos). O Edital e seus anexos poderão ser consultado e retirados no endereço eletrônico www.recife.pe.gov.br, e/ou na CPL mediante entrega de Pen drive, CD ou DVD, sito à Rua General Mac Arthur, nº 1.540 - Imbiribeira - Recife/PE. Informações na sala da CPL ou pelo Tel. (81) 3355.2423, em dias úteis no horário das 08:30 às 16:30h. Recife, 26/08/2022. **Silvanice Gomes Tenório Cavalcanti** - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - CLI EMLURB - CONCORRÊNCIA Nº 012/2022 - Objeto: REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA IMPERIAL E DA DRENAGEM DA AV. SUL TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A TRAVESSA DO GASPARE E AV. DANTAS BARRETO - BAIRRO DE SÃO JOSÉ. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento Final, declarando VENCEDORA ETNA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM NACIONAL LTDA - R\$ 8.106.707,08 (oito milhões, cento e seis mil, setecentos e sete reais e oito centavos). Devidamente HOMOLOGADO pela DIRETORA DE MANUTENÇÃO URBANA - GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO e ADJUDICADO pela DIRETORA PRESIDENTE - Marília Dantas da Silva em 23.08.2022. Recife, 26 de agosto de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 BB 957295 - Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da Cidade do Recife - Cabos e Fios Elétricos, distribuídos em 26 (vinte e seis) lotes. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/09/2022 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 12/09/2022 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 4.442.630,50 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 26 de agosto de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** - Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 BB 959108 - Objeto: Permissão de Uso Oneroso de Espaço Público com finalidade de Revitalização, Reforma, Administração e Manutenção da Praça Cidade do Porto, localizada entre as Avenidas Conselheiro Aguiar e Eng. Domingos Ferreira - Boa Viagem. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/09/2022 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 29/09/2022 às 10h30min. O valor mínimo da oferta: R\$ 67.249,06 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 26 de agosto de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** - Pregoeira.

Secretaria de
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SMAS
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, vem por intermédio do seu representante legal, tornar público o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos, do tipo Caminhão Baú. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Contratado: S & B Locações de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: 01.838.726/0001-60. Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2018. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 26 de agosto de 2022. **Carlos de Oliveira Ribeiro Filho** - Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO - CELSS/SESAN

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DO SES BEBERIBE - SISTEMA INTEGRADO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS DE DOIS UNIDOS, LINHA DO TIRO, BEBERIBE, PORTO DA MADEIRA E FUNDÃO, NO MUNICÍPIO DO RECIFE. A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento-CELSS, considerando a Nota Técnica nº 20/22-GGOP e análise de regularidade fiscal e qualificação econômica, ambos não apontando irregularidades, torna público o resultado de julgamento de habilitação declarando HABILITADAS, as empresas: 1- RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.802/0001-02, 2-OTI OBRAS TÉCNICAS LTDA, e 3- FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.541.010/0001-19. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, de acordo com o previsto na alínea a, inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/1993. Caso não tenha interposição de recursos, fica determinado o dia 12 de setembro de 2022, às 10h30min, por meio da plataforma Google Meet, a abertura dos envelopes 02-Proposta de Preço. Recife, 25 de agosto de 2022. **Deise Maria Soares de Lima** - Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento - CELSS.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/ 2022 - PROCESSO Nº. 040/ 2022

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 040/2022 e no Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2022, pessoas físicas relacionados abaixo para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Atletismo, Badminton, Natação, Luta Olímpica, Tênis de Mesa, Bocha, Goalball, Futebol de 5, para eventual contratação de ARBITROS, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe o Parecer PGM nº 138/2018, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Yuri Elói Menezes de Oliveira	054.XXX.XXX-95	Futsal
2. Stenio Mendes Rodrigues	087.XXX.XXX-42	Futsal
3. Deborah Martins dos Santos Moura	103.XXX.XXX-74	Futsal
4. Patrícia Soares de Lima	049.XXX.XXX-05	Futsal
5. Andrielle dos Santos Bezerra	099.XXX.XXX-95	Futsal
6. Diógenes Francisco Cunha do Nascimento	118.XXX.XXX-25	Futsal
7. João Victor Gregório da Silva	134.XXX.XXX-65	Futsal
8. Rodrigo dos Santos Feitoza	014.XXX.XXX-50	Futsal
9. Maria Eduarda Francine Souza de Lima	110.XXX.XXX-33	Futsal

Recife, 27 de agosto de 2022. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

RETIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/ 2022 - PROCESSO Nº. 004/ 2022

Publicado na Edição nº 078 - 11.06.2022

Onde se lê:

3. Amanda França da Silva	039.XXX.XXX-30	Atletismo
---------------------------	----------------	-----------

Leia-se:

3. Amanda França da Silva	093.XXX.XXX-30	Atletismo
---------------------------	----------------	-----------

Recife, 26 de agosto de 2022. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, bem como de outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 13/09/2022. Abertura das propostas: dia 13/09/2022 às 08:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 13/09/2022 às 08:30 horas. O edital na íntegra se encontra disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações: Comissão de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 26 de agosto de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** - Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBA**

RESOLUÇÃO Nº 371/2022.

Altera, atualiza e consolida a Resolução nº 2.573, de 02 de junho de 2013, da Câmara Municipal do Recife, que instituiu a Ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal.
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições estabelecidas nos artigos 60, X, 254, IV, e 255 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, RESOLVE.

Art. 1º A Resolução nº 2.573, de 02 de junho de 2013, da Câmara Municipal do Recife passa a vigorar com a redação consolidada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A versão consolidada da Resolução nº 2.573, de 02 de junho de 2013, da Câmara Municipal do Recife, bem como instruções complementares, portarias, formulários-padrão, relatório de gestão anual, devem ser publicados no site oficial da Câmara Municipal do Recife, para acesso de todos os interessados.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 23 de agosto de 2022.

ROMERO JATOBA

Presidente

HÉLIO GUABIRABA

1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA

2º Vice-Presidente

ALMIR FERNANDO

3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

NATÁLIA DE MENUDO

2º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO Nº 2.573, 02 DE JUNHO DE 2013

(Consolidada pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal do Recife, como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Art. 2º Compete à Ouvidoria, além das atribuições previstas no Decreto Legislativo nº 1.011, de 15 de fevereiro de 2022: (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

I - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações da população dirigidas à Câmara Municipal do Recife, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário; (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

II - organizar os canais de comunicação entre os cidadãos e a Câmara Municipal, simplificando procedimentos; (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;

IV - fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de sua competência;

V - responder aos cidadãos ou instituições quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;

VI - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou na correção de violações, ilegalidades e abusos constatados, bem como propor à Comissão Executiva aperfeiçoamentos na prestação dos seus serviços; (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

VII - auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social;

VIII - elaborar relatório de gestão anualmente, com consolidação das informações decorrentes das manifestações e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

IX - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário; (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

X - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade; (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

XI - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e nesta Resolução; (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

XII - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e desta Resolução; (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

XIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e a Câmara Municipal do Recife, sem prejuízo de outros órgãos competentes. (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

Art. 2º-A O relatório de gestão tratado no inciso VIII do artigo 2º deverá indicar: (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

I - número de manifestações recebidas no ano anterior; (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

II - os motivos das manifestações; (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

III - a análise dos pontos recorrentes; e (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

IV - as providências adotadas pela Administração Pública da Câmara Municipal do Recife nas soluções apresentadas. (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

Parágrafo único. O relatório de gestão deverá ser encaminhado à Comissão Executiva para ciência e será disponibilizado integralmente no Portal da Transparência ou no site oficial da Câmara Municipal do Recife. (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

Art. 3º A Ouvidoria da Câmara Municipal do Recife é composta por um Ouvidor, designado pela Comissão Executiva dentre os membros da Casa, para mandato de dois anos, vedada a recondução no período subsequente. (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

§ 1º O Ouvidor poderá ser destituído, em caso de descumprimento de suas atribuições ou de prática de ato incompatível com a função, por voto da maioria absoluta dos Vereadores, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

§ 2º Em caso de destituição, vacância, ou de solicitação de afastamento do Ouvidor por prazo superior a 120 dias consecutivos, deverá ocorrer designação de sucessor, para mandato de dois anos, na forma indicada no caput deste artigo. (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

§ 3º Em caso de férias ou de afastamento do Ouvidor por período de até 120 dias consecutivos, deverá ser designado pela Comissão Executiva um Ouvidor substituto, para atuar durante o referido período ou até o atingimento do limite previsto no caput deste artigo. (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

§ 4º Poderá o Ouvidor, retornando após o afastamento mencionado no § 3º deste artigo, permanecer na função durante o período remanescente, até atingimento do limite previsto no caput deste artigo. (Incluído pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

Art. 4º São atribuições do Ouvidor, além daquelas previstas no Decreto Legislativo nº 1.011, de 15 de fevereiro de 2022 (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022):

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando a garantir o direito de manifestação dos cidadãos; (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

V - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VI - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes; (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

VII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

VIII - elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Comissão Executiva, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos; (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

IX - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias do Poder Legislativo do Município com órgãos ou entidades que exerçam funções congêneres às atribuídas à Ouvidoria ou que desempenhem funções de interesse para a otimização do funcionamento da Ouvidoria. (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)

X - propor ao Presidente da Câmara a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

§ 1º O Ouvidor, no exercício de suas atribuições, poderá: (Alterado pela Resolução nº 371, de 23 de agosto de 2022)